



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento – SEMAD

LEI N°. 5.566, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 09 (nove) Cargos de Merendeiro e 01 (um) cargo de Psicopedagogo Clínico, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 09 (nove) Cargos de Merendeiro (Padrão 03) e 01 (um) cargo de Psicopedagogo Clínico (padrão 09), de provimento efetivo, vinculados a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, incluindo os cargos criados no Anexo I da Lei 5.079/2011.

Parágrafo Único: O padrão salarial, atribuições, condições de trabalho e requisitos do cargo que constam no Anexo II da Lei nº 5.079/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal.

Art. 3º Fica revogada a íntegra da Lei nº 5.529, de 01 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 12 de Janeiro de 2016.

Junaro Rambo Figueiredo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento